



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/120/2020**

Partes: Município de Congonhas X Sistemma Assessoria e Construções Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo pelo período de 12 meses, com início em 30/04/2022 e término em 30/04/2023, e o reajuste de valor no percentual de 16,91%. Valor: R\$ 10.655.532,18. Data: 07/04/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº FUMCULT/005/2021**

Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços de segurança armada, com equipamentos radiotransmissores, para atender a FUMCULT, por um período de 12 (doze) meses. Diante do pedido de esclarecimento do referido Edital, acatado pela Pregoeira e Equipe de Apoio e posterior correção das planilhas e, conseqüentemente, alterar o valor global da proposta, a Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº PMC/401, de 23 de abril de 2021, tornam público que decidem SUSPENDER o Pregão supracitado, tornando-se SEM EFEITO a designação para o dia 06 de abril de 2022 (quarta-feira), às 08:30 horas, através da Plataforma Eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), devendo uma nova data ser publicada, após as devidas correções. Marilene José Dias de Oliveira-Pregoeira.07/04/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/: 001/2021**

Partes: FUMCULT x Gustavo Penna Arquiteto & Associados Ltda. Prorrogação de prazo de vigência e de execução: de 03/03/2022 a 02/03/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro. Diretora-Presidente da FUMCULT.08/04/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL – DTFI/17/2022**

A Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR o NÃO RECEBIMENTO DO TERMO DE INSCRIÇÃO

EM DÍVIDA ATIVA abaixo relacionado, referentes débitos de IPTU/Taxas Municipais/ISSQN, Multas, cujos contribuintes não foram encontrados ou que tiveram as respectivas notificações devolvidas pelos correios por motivo de mudança, recusa ou “não procurado”.

TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO		
DTFI 955/2021	LUCIO LUIZ TIO PANGA AVELAR DA SILVA	249.964.596-20	AV. JULIA KUBITSCHKE, 2500 CENTRO	CONGONHAS/MG	36.410-084
DTFI 956/2021	EMILIENE FLAVIA DOS SANTOS	093.334.316-75	RUA JOSE CIRIACO DA SILVA, 191 PRIMAVERA	CONGONHAS/MG	36.416-226
DTFI 957 /2021	WALDEMAR ALLICIO LEITE	502.407.226-04	RUA JUSCELINO MODESTO SOBRINHO, 251 ESMERIL	CONGONHAS/MG	36.415-000
DTFI 961/2021	ANTONIO FERREIRA SOBRINHO	222.060.356-34	RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 59 VILA MARQUES	CONGONHAS/MG	36.415-000
DTFI 965/2021	MARIA HELENA DA SILVA KELMER	065.250.956-89	RUA JUVENAL FRANCISCO, 101 ALVORADA	CONGONHAS/MG	36.410-458
DTFI 969/2021	CAMILA GABRIELA DE ALMEIDA FARIA	075.518.266-96	RUA GERALDO VALE, 115 NOVO PLATAFORMA	CONGONHAS/MG	36.417-014
DTFI 981/2021	LUCIOMAR AGANETE DA SILVA	050.546.816-63	RUA LADISLAU DE ARAUJO GODINHO, 221 SANTA VITORIA	CONGONHAS/MG	36.412-250
DTFI 997/2021	FABRICIO FARIA DA COSTA E OUTROS	158.304.996-73	RUA LAMIN, 39 DOM OSCAR	CONGONHAS/MG	36.414-330
DTFI 1022/2021	BRENO AUGUSTO GARCIA FIGUEIREDO	083.235.726-07	RUA LEONARDO MENDES, 42 ALTO BOA VISTA	CONGONHAS/MG	36.414-102
DTFI 1029/2021	GILSON BARBOSA DE MELO	266.015.675-15	RUA LEONIDIO GOMES, 78 NOVO ROSARIO	CONGONHAS/MG	36.416-002
DTFI 1056/2021	RAUL FRANCISCO	023.787.116-54	RUA SÃO SEBASTIAO, 52 PEQUERI	CONGONHAS/MG	36.415-000



DTFI 1057/2021	ANTONIO CLARET GOMES	157.833.325-34	RUA POLLUX, 20 CENTRO	MARIANA/MG	35.420-000
DTFI 1060/2021	JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA	781.520.208-00	RUA DIREITA, 10 TRES CORAÇÕES	SANTA LUZIA/MG	33.146-228
DTFI 1067/2021	ALIPIO JOSE DA SILVA	298.360.856-53	RUA LUCIANO PEREIRA PINTO, 94 ROSA EULALIA	CONGONHAS/MG	36.416-276
DTFI 1079/2021	EMERSON GONÇALVES DUTRA	877.711.956-87	RUA ARNALDO LEITE BORBA, 60 VILA ZE ARIGO	CONGONHAS/MG	36.410-308
DTFI 1080/2021	GERALDO ASSIS COELHO	996.933.218-04	RUA SAPAO REDONDO, 614 JAR STA MARGARIDA	SÃO PAULO/SP	04.930-240
DTFI 1082/2021	JESSICA SILVEIRA ARAUJO	075.678.686-01	RUA SANTO EXPEDITO, 296 DOM SILVERIO	CONGONHAS/MG	36.416-060
DTFI 1084/2021	LINDAURA NOBERTO DOS SANTOS	639.589.104-91	RUA PEROLA, 126 JARDIM PROFETA	CONGONHAS/MG	36.412-138
DTFI 1089/2021	RICARDO DE ALMEIDA SOUZA	057.465.636-76	AV LUCY LAUREANO ANTUNES, 239 SANTA VITORIA	CONGONHAS/MG	36.412-252
DTFI 1090/2021	RUBENS DE OLIVEIRA MARTINS	451.758.706-10	RUA CONSELHEIRO QUINTILIANO SILVA, 351 B SANTO AGOSTINHO	BELO HORIZONTE/MG	30.350-040
DTFI 1105/2021	BEATRIZ IZIDORO DOS SANTOS	081.833.076-71	RUA LUIZ PINTO DA ROCHA, 41 ROSA EULALIA	CONGONHAS/MG	3.416-278

O débito poderá ser quitado ou parcelado em até 10 dias, a contar da publicação deste edital.

Expediu-se o presente EDITAL em 04/04/2022, o qual será afixado no quadro de avisos da Prefeitura e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 04 de ABRIL de 2022

#### Diretoria de Tributação e de Fiscalização

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKEK, 135, CENTRO, CONGONHAS-MG - CEP 36.410-064 - TEL (31) 3731-1300 OU 3731 1240-  
www.congonhas.mg.gov.br

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### DECRETO N.º 7.355, DE 7 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 22 de abril de 2022.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra “i” da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o comparecimento do servidor público municipal ao trabalho no dia 22 de abril de 2022, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujo comparecimento é obrigatório, cabendo a cada Secretário definir o essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de abril de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### DECRETO N.º 7.356, DE 8 DE ABRIL DE 2022

Decreta luto oficial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o falecimento da Servidora deste Município, Bruna Andrade Braga, ocorrido na data de 8 de abril de 2022;

II - os preciosos serviços dedicados à comunidade congonghense como Dentista da Atenção Primária da Secretaria Municipal da Saúde;

III - que é dever do Poder Público de Congonhas render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,



DECRETA:

Art. 1º Fica decretado “LUTO OFICIAL” de 3 (três) dias a partir desta data, no âmbito do município de Congonhas, em homenagem póstuma à memória de Bruna Andrade Braga.

Parágrafo único. No tríduo do luto as bandeiras oficiais serão hasteadas a meio mastro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de abril de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON